

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de Cr\$3.000, (três mil cruzeiros) para a Dotação 3-1-1-1-61 "Quinquênios".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação 3-1-1-1-61 "Quinquênios".

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um crédito suplementar de Cr\$3.000, (três mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 6 de dezembro de 1965.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann  
Guilherme E. de Souza Engelmann

Sancionada em 16-12-65.